

Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO ANTONIO CHAVES PORTELA
Presidente da Câmara Municipal de Poranga

REQUERIMENTO Nº.008/2024
(DA VEREADORA REIJANE PINHO)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
GRUP Nº 02 181.976/0001-33

APROVADO
20/02/2024

Senhor Presidente:

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado na Lei Orgânica Municipal (Art. 8º, b, XI) e demais disposições legais e constitucionais ainda que por analogia, solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação e votação do Plenário, e se aprovado for, seja enviado ofício REQUERENDO ao Excelentíssimo Senhor **CARLOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA, Prefeito Municipal**; à Senhora **MARIA PEREIRA DA SILVA, secretária Municipal de Educação** e ao senhor **ANTONIO LIDUINO LIMA, Secretário Municipal de Infraestrutura**.

EXPLICAÇÕES À POPULAÇÃO DE PORANGA A RESPEITO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A EFETIVAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

A presente solicitação se **justifica** pelos seguintes argumentos:

I – Em meados de setembro/outubro do ano 2022 a gestão da CREDE 13 amplamente noticiou que o município de Poranga seria beneficiado com uma escola de tempo integral, cujo projeto estaria orçado em torno de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais).

II – De acordo com informações colhidas por esta edil, o Município teria sido oficiado para que viabilizasse um terreno próprio para construção da aludida escola, numa área de 10.000 metros quadrados, que não poderia ser distante da área urbanizada por mais que 2km.

III - Tem-se conhecimento que técnicos da SEDUC do estado estiveram na cidade de Poranga por mais de uma vez para viabilizar e concretizar o projeto de construção deste tão importante estabelecimento de ensino, tendo sido aprovado em terreno localizado nas margens da BR-404, nas imediações da "pista de pouso".

V – É sabido que os técnicos teriam passado à Administração Municipal, a incumbência de tomar as medidas legais cabíveis para que o projeto fosse viabilizado, incluindo: desmembramento do terreno do patrimônio municipal, fazendo matrícula do terreno e doação do terreno ao Estado.

VI – Passados mais de ano e nenhuma informação ou esclarecimento à população é dada por parte dos que tem a obrigação de agir em nome do Povo poranguense.

Outrossim, o signatário requer que seja dada ciência do presente requerimento aos interessados na referida solicitação através dos meios de comunicação existentes em nosso Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em 20 de fevereiro de 2024.

Reijane B. de Pinho Lemos de Aguiar

REIJANE BEZERRA DE PINHO LEMOS AGUIAR

Vereadora

